

## **RESOLUÇÃO Nº. 008/CISAMREC/2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual de salários e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, Sr. Agenor Coral, Prefeito do município de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, VI e X, do Estatuto Social e:

Considerando que os Art. 36 e 37, do Estatuto Social, assegurada a revisão geral anual de salários dos empregados públicos do CISAMREC, sempre no mês de maio de cada ano, devendo incidir, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a revisão geral anual de salários dos empregados públicos do CISAMREC, aplicando-se lhes, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atualizado de janeiro/2022 a abril/2022, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais.

**§1º.** Incidirá sobre os salários dos empregados públicos do CISAMREC, a partir de 01 de maio de 2022, a título de reposição salarial, o percentual de 4,4909%, calculados sobre todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais, compreendendo o INPC/IBGE atualizado de janeiro/2022 a abril/2022.

**Art. 2º.** Conceder reajuste para os elementos: auxílio alimentação e diárias conforme índice descrito no §1º do Art. 1º desta resolução.

**Art. 3º.** O percentual apurado conforme §1º do Art. 1º dessa Resolução, serão aplicados e pagos a partir do mês 05/2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma (SC), 23 de maio de 2022.

**AGENOR CORAL**

Prefeito Municipal de Morro da Fumaça (SC)  
Presidente do CISAMREC